



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 10
TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2009

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria n.º 5/2009:

Aprova o modelo do Cartão de Identificação dos trabalhadores da administração regional autónoma da Região Autónoma dos Açores afectos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**
Portaria n.º 5/2009 de 27 de Janeiro de 2009

Considerando que os trabalhadores da administração regional autónoma da Região Autónoma dos Açores afectos à Secretaria Regional Ambiente e do Mar necessitam de um cartão que os identifique perante terceiros e do qual constem as prerrogativas e direitos do respectivo titular;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, o seguinte:

1.º É aprovado o modelo do Cartão de Identificação dos trabalhadores da administração regional autónoma da Região Autónoma dos Açores afectos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, publicado em Anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante.

2.º O Cartão de Identificação dos trabalhadores afectos à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar é assinado pelo membro do Governo Regional respectivo.

3.º A assinatura a que se refere o número anterior, bem como as dos titulares dos cartões, são as constantes no respectivo Documento de Identificação Civil.

4.º Os cartões são emitidos pela Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, que procede à respectiva numeração e registo.

5.º Os cartões são de cor branca, na forma rectangular, impressos em ambas as faces e com dimensões correspondentes à norma ISO 7810, ou seja, 86 mm x 54 mm x 0,82 mm, contendo na frente o elemento gráfico correspondente ao Açor estendido constante no selo oficial da Região Autónoma dos Açores, bem como as menções “Região Autónoma dos Açores”, “Secretaria Regional do Ambiente e do Mar” e uma faixa diagonal com as cores azul e branca no canto superior esquerdo.

6.º A letra utilizada no cartão é do tipo “Arial”, em cor preta, sendo que como marca de água a ocupar a frente do cartão consta a menção SRAM e, no verso do cartão, o elemento gráfico referido no número anterior em tons de cinza a 20%.

7.º Na frente do cartão constam o número do Cartão de Identificação, nome, número de identificação civil, carreira e categoria do titular e respectiva fotografia a cores, assim como a assinatura a que se refere o n.º 2.

8.º No verso do cartão é mencionada a Portaria que o aprova e o respectivo prazo de validade, sendo discriminadas as condições da sua utilização e as prerrogativas do funcionário, bem como a assinatura do respectivo titular.

**JORNAL OFICIAL**

9.º Os cartões são válidos por um período de três anos, devendo no entanto ser obrigatoriamente devolvidos aos serviços competentes se entretanto o seu titular cessar o exercício das funções por virtude das quais o cartão lhe tenha sido atribuído.

10.º Sem prejuízo do disposto no número anterior, o cartão é substituído sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos nele contidos.

11.º Em caso de extravio, destruição ou deterioração, é emitida uma segunda via com o mesmo número de emissão, procedendo-se, no entanto, à actualização dos dados constantes do anterior cartão, incluindo o prazo de validade.

12.º Incorre em infracção disciplinar o funcionário que proceda ao uso indevido do cartão ou que não efectue a sua devolução quando a tal esteja obrigado.

13.º A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Assinada em 08 de Janeiro de 2009.

O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.



Anexo

Cartão de Identificação
(frente)

The image shows the front side of an identification card. At the top center, there is a black square followed by the text "REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES" and "SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR". A large, semi-transparent watermark "SRAM" is overlaid across the center. On the left side, there are four lines of text for identification details: "Cartão de Identificação n.º _____", "Nome: _____", "NIC: _____", "Categoria: _____", and "Categoria: _____". To the right of these fields is a rectangular box labeled "(Fotografia)". At the bottom center, it says "O Secretário Regional do Ambiente e do Mar" followed by a horizontal line.

(verso)

The image shows the back side of the identification card. At the top, there is a paragraph of text: "Solicita-se a todas as pessoas a quem este cartão seja apresentado, que prestem o auxílio requerido pelo seu portador, no desempenho de funções públicas, para o bom desempenho das mesmas." Below this text is a large, semi-transparent watermark of the Azores coat of arms. Underneath the watermark, the text "Assinatura do titular" is centered above a horizontal line for a signature. At the bottom left, there is a line for "Validade até: _____" and a line for "Modelo aprovado pela Portaria n.º ____/2008, de ____ de _____".